



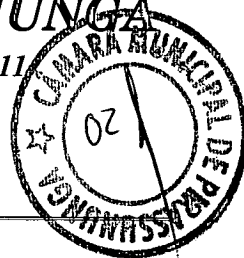
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4502 PROJETO DE LEI Nº 24/2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

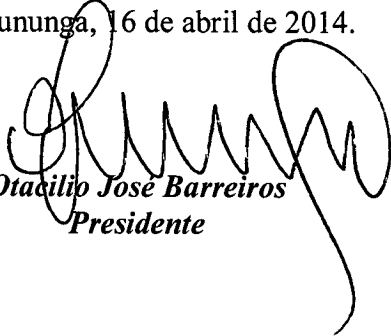
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2014.


Otacílio José Barreiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4502 Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 5012: SERVIÇO DE ESGOTO									
Objetivo: Convênio objetivando atender a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda – FILTROS E DECANTADORES									
Órgão Responsável Principal: 17.04.02		Serviços de Esgoto		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Indicador									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2017	Valor 2014	Valor - PPA 2014-2017	
1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda	17	512	Serviços de Esgoto		1	1	1.586	1.586	
					Total dos Acréscimos			1.586	
RECURSOS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através de anulação parcial da dotação orçamentária 04.122.5013.1153.0000-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.				1.586	0	0	0	1.586	
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 24/2014 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

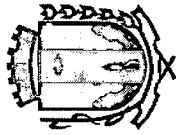
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

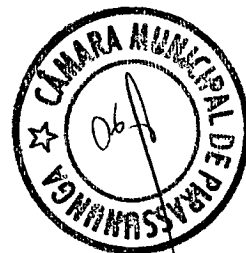
ACRÉSCIMO									
Programa: 5012: SERVIÇO DE ESGOTO									
Objetivo: Convênio objetivando atender a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda – FILTROS E DECANTADORES									
Órgão Responsável Principal: 17.04.02		Serviços de Esgoto		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Indicador									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor - PPA 2014-2017	
1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda	17	512	Serviços de Esgoto		1	1	1.586	1.586	
					Total dos Acréscimos		1.586	1.586	
RECURSOS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2014	2015	2016	2017		
Recursos através de anulação parcial da dotação orçamentária 04.122.5013.1153.0000-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.				1.586	0	0	0	1.586	
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.**

A construção de novos filtros e decantadores já estava prevista no projeto inicial e já deveria ter sido efetuada até o ano de 2012, mas somente agora será efetuada através dos esforços da atual administração municipal.

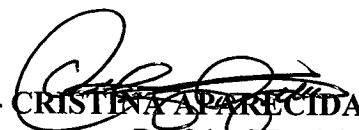
É de fundamental importância, pois somente assim será ampliada a capacidade volumétrica de tratamento dos esgotos, objetivando já o crescimento populacional futuro e principalmente o crescente consumo de água que vem sendo registrado nos últimos anos e que causa a geração de esgotos domésticos.

Para tanto, necessárias se fazem às inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 033/2014

Pirassununga,

06 03 2014
Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

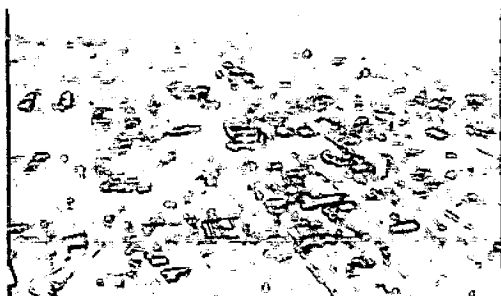
CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



Joao Batista
Jeferson Couto
Milton Dimas
Alcimar Siqueira
Leonardo Francisco
Luciana do Lessio
Otacilio Barreiros
Jose Mantovani
Nickson
Gilberto Santa Fe



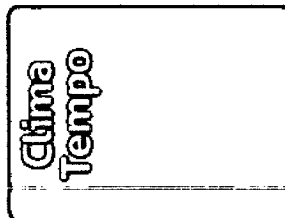
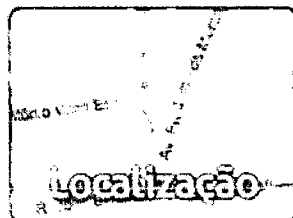
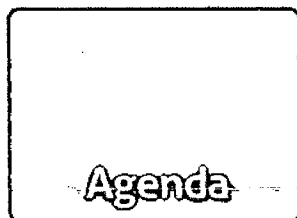
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2014

Dispõe sobre o parcelamento e uso do solo e dá outras providências. LEIA COMUNICADO E CÓPIA DO PROJETO!
PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITURA - 2012

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Versará sobre os Projetos de Lei nºs: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32/2014, dia 31/03/2014, às 19 horas. Veja Convite e Cópia dos Projetos!



Internet



**Câmara
NET**

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias,
às terças-feiras, a partir das 20 horas.
**NOVO - Audiências Públicas transmitidas em
tempo real.**

**Acesso à
Informação**

**Portal da
Transparência**

**Intranet
Vereadores**

**Leis
Municipais**

**Lei
Orgânica**

**Código
Tributário**

[Home](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 31 de março de 2014 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 24/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 25/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 26/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.586.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda.

➤ **Projeto de Lei nº 27/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1529 – Reforma da USF Centro I, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 28/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1529 – Reforma da USF Centro I, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

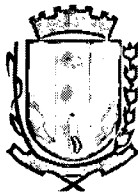
➤ **Projeto de Lei nº 29/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1529 – Reforma da USF Centro I.

➤ **Projeto de Lei nº 30/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1531 – Construção Abrigo e Aquisição Gerador ETE Laranja Azeda, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 31/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1531 – Construção Abrigo e Aquisição Gerador ETE Laranja Azeda, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013 – Diretrizes Orçamentárias de 2014.

➤ **Projeto de Lei nº 32/2014.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1531 – Construção Abrigo e Aquisição Gerador ETE Laranja Azeda.


Otacilio José Barreiros
Presidente



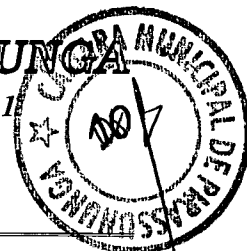
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 ABR 2014

Alcimar Siqueira-Montalvão

Presidente

Cícero Justino da Silva

"ad hoc"

Luciana Batista

Relatora

João Batista de Souza Pereira

Membro

Cmp/asdba.



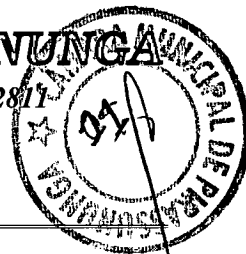
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

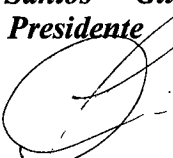
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

08 ABR 2014


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Dr. José Carlos Mantovani
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



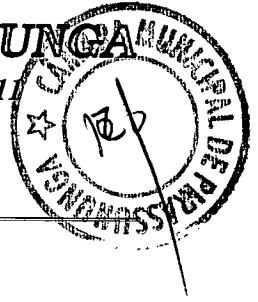
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 08 ABR 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Cícero Justino da Silva
"ad hoc"

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Dimes Tadeu Urban
Mentor

Cmp/asd6a.



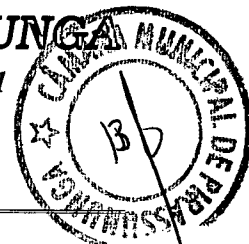
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 08 ABR 2014

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão

Relator

Cícero Justino da Silva
"ad hoc"

Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



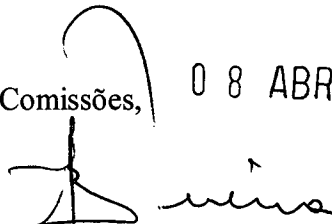
PARECER N°

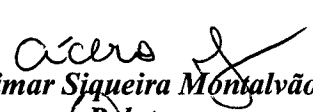
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

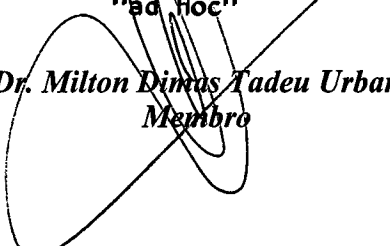
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

08 ABR 2014


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator
Cícero Justino da Silva
"ad Hoc"


Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

8 ABR 2014


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 24/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação n° 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal n° 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 08 ABR 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.585, DE 22 DE ABRIL DE 2014 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

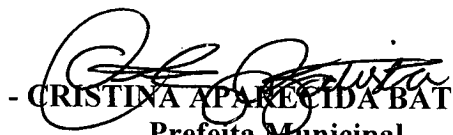
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

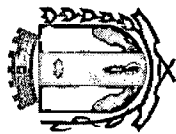
Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.585, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO											
Programa: 5012: SERVIÇO DE ESGOTO											
Objetivo: Convênio objetivando atender a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda – FILTROS E DECANTADORES											
Órgão Responsável Principal: 17.04.02			Serviços de Esgoto			Índice mais recente					
Indicador						Índice Final PPA					
Ação			Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Meta física 2014-2017	Valor 2014	Valor - PPA 2014-2017	
1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda			17	512	Serviços de Esgoto		1	1	1.586	1.586	
							Total dos Acréscimos		1.586	1.586	
RECURSOS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Discriminação											
							Estimativas			Total	
							2014	2015	2016	2017	
Recursos através de anulação parcial da dotação orçamentária 04.122.5013.1153.0000-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.							1.586	0	0	0	1.586
Justificativa das Modificações:											
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda											





*_*_*_*_*

LEI Nº 4.582, DE 11 DE ABRIL DE 2014

"Institui o Festival de Teatro Cacilda Becker e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído em Pirassununga o Festival de Teatro Cacilda Becker, a ser realizado no mês de abril de cada ano.

Art. 2º O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo-se estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, órgãos dos Governos Estadual e Federal, Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados, Associações, Instituições e Organizações de finalidade ou interesse cultural em geral.

Art. 3º O Festival de Teatro Cacilda Becker consistirá em apresentações teatrais nos espaços apropriados existentes no município, podendo se estender a escolas, praças ou espaços alternativos, além de realização de oficinas, workshops, palestras, exposições e outras atividades afins.

Art. 4º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará Edital para Seleção dos espetáculos por curadoria, concedendo aos participantes selecionados cachês-prêmios até o limite total de 10.000 UFM.

Parágrafo único. O Edital de Seleção destinará 20% (vinte por cento) das vagas para grupos do município, que serão selecionados desde que atendam às disposições do referido Edital e atinjam a qualificação técnica mínima definida pela curadoria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.583, DE 11 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Pirassununga, 11 de abril de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.584, DE 11 DE ABRIL DE 2014

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPDP e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA

MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, que terá como finalidade e competência:

I
.....

II
.....

III
.....

IV
.....

V
.....

....." (NR)

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Das deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas a serem registradas em livro próprio, na Secretaria Municipal de Governo." (NR)

Art. 3º O artigo 18 da Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

I - a definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo, em conjunto com a Comissão de Amigos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal de Governo;

II
.....

III
.....

IV
.....

...." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.585, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.586, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de